

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 08 DE MARÇO DE 2010 - BG Nº A 1.0.00.0 043

BOLETIM GERAL

PM EVITA HOMICÍDIO NA CIDADE DE ESCADA

Na noite da terça-feira (2) no interior de um bar, localizado no Bairro Atalaia, zona urbana do Município de Escada, a 51 km do Recife, durante realização da Operação Avalanche Reforço, policiais do GPAAR/CPE prenderam Manoel Teixeira da Silva, “Zome”, 21 anos, além de um menor de 15 anos. Eles estavam com um revólver Cal. 38 e mais 11 munições.

Foi verificado que os dois suspeitos estavam esperando chegar no estabelecimento uma pessoa que iria ser executada, devido a um desentendimento havido anteriormente.

As partes foram encaminhadas à Delegacia de Vitória de Santo Antão para as providências legais.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

“Segurança Forte, Polícia Amiga.”

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 09 (TERÇA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Maj PM Vieira

BPTran

Fone: 9488-5831

OFICIAL DE DIA AO QCG - Ten PM Rosália

AEA

GUARDA - A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

1.1.0. Requerimentos Despachados

Sd PM Mat. 940131-8/CIATur, Emerson Inácio da Silva - Inscrição na seleção interna para o concurso ao Curso de Formação de Sargentos PM/2010, regulada pela Portaria da SDS nº 033, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13 JAN 10. Despacho deste Comando Geral: - **Indeferido, face não atender às condições essenciais, prevista no item 1.3 letra “e-I” (respondendo a Processo na Justiça Comum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes-PE, sob o nº 222.2002.000441-7) do edital do concurso, de acordo com informações do seu comandante. Publique-se.** (Nota nº 075/2010/DGP-10).

Sd PM Mat. 990216-3/CIATur, Ângelo Batista da Cunha - Inscrição na seleção interna para o concurso ao Curso de Formação de Sargentos PM/2010, regulada pela Portaria da SDS nº 033, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13 JAN 10. Despacho deste Comando Geral: - **Indeferido, face não atender às condições essenciais, prevista no item 1.3 letra “e-I” (respondendo a Processo na Justiça Militar, sob o nº 001.2007.016300-7) do edital do concurso, de acordo com informações do seu comandante. Publique-se.** (Nota nº 076/2010/DGP-10).

Sd PM Mat. 990183-3/4º BPM, Herenilson Rodrigues Barbosa - Inscrição na seleção interna para o concurso ao Curso de Formação de Sargentos PM/2010, regulada pela Portaria da SDS nº 033, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13JAN10. Despacho deste Comando Geral: - **Indeferido, face não atender às condições essenciais, prevista no item 1.3 letra “e-I” (respondendo a Processo na Justiça Militar, sob o nº 001.2007.016300-7) do edital do concurso, de acordo com informações do seu comandante. Publique-se.** (Nota nº 077/2010/DGP-10).

2.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 240, de 03 MAR 2010

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o 3º Sgt RRPM Mat. 611208-0, Edvaldo Vicente de Oliveira (considerando o constante do Ofício nº 2184/GAB/Cor. Ger., Protocolo nº 041, de 10 SET 09 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 13 ABR 07, por volta das 02h30, no interior do “Bar do Umbo”, localizado na Vila Maria, no Município de Palmeira dos Índios - AL, sido preso em flagrante delito portando ilegalmente um Revólver municiado. Consta nos Autos que o militar em lide, encontrava-se no referido Bar, quando por questões pequenas, desentendeu-se com um dos clientes, então sacou sua arma quando foi detido pelo proprietário do citado estabelecimento, que lhe tomou o revólver municiado. Consta ainda, que o próprio militar ora aconselhado providenciou a comunicação à Polícia, que o prendeu em flagrante. Vale ressaltar, que o referido graduado não apresentou o registro da arma, como também não possuía autorização para portá-la, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Alagoas;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 241, de 03 MAR 2010

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 990259-7/18º BPM, Sandy Ally Vasconcelos (considerando o constante dos Ofícios nº 1763/GAB/Cor. Ger., Protocolo nº 4957/08, de 21 JUL 09; e nº 2009.0136.0766/JMPE, de 1º JUL 09 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 27 JUL 08, por volta das 20 horas, juntamente com o Sd PM Mat. 103480-4/20º BPM, Josselino Jorge dos

Santos Filho, abandonado o serviço antes do horário previsto, que seria às 22 horas. Consta no Inquérito Policial Militar, que no mesmo dia na Vila Vitória, no Município do Cabo de Santo Agostinho-PE, os referidos militares abordaram um homem em atitude suspeita, o qual conduzia um motocicleta sem habilitação e sem documento que o identificasse, alegando que havia pego o referido veículo emprestado, porém, posteriormente o proprietário da motocicleta chegou ao local e apresentou habilitação. Contudo, após a liberação da motocicleta, o proprietário desta se deslocou até a residência da coordenadora da Vila Vitória e tendo contado o ocorrido, a mesma entrou em contato com o Maj PM Mat. 22317-4, Mário Luiz de Oliveira Filho, na época do 18º BPM, o qual fez contato com a 1º Ten PM Mat. 102124-9/16º BPM, Danielly Marques de Souza, à época Oficial de Operações do 18º BPM, tendo essa, por sua vez, solicitado ao CIODS a posição dos referidos policiais militares, para que eles retornassem ao Quartel, ocasião em que foi informada pelo despachante da área 10 do CIODS, que os citados policiais já haviam se descadastrado e deixado o serviço, inclusive antes do horário estabelecido, de acordo com a escala de serviço da OME. Vale ressaltar, que o militar ora aconselhado e o Sd PM Josselino Jorge dos Santos Filho confirmaram a saída do serviço antes do horário previsto, alegando, porém, o fato de estar chovendo, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Pernambuco;

II – Determinar que conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o policial militar ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 242, de 03 MAR 2010

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haverem incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, (considerando o constante dos Ofícios nº 2282/GAB/Cor. Ger., Protocolo nº 2468, de 09 OUT 09; e nº 2009.0136.1558/JMPE, de 1º OUT 09 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de terem sido acusados oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe;

a) O Sd PM Mat. 31721-7, Emmanuel Iraktan Correia da Silva, por haver no dia 08 NOV 08, durante a madrugada, no interior do Destacamento Policial Militar, localizado no Bairro de Jussaral, no Município do Cabo de Santo Agostinho-PE, e na presença do Sd PM Ricardo Teófilo da Silva, agredido fisicamente com tapas e pontapés a pessoa de Rubens José Felipe, resultando na ruptura do intestino e peritonite fecal, devido às agressões sofridas;

b) O Sd PM Mat. 25506-8, Ricardo Teófilo da Silva, por haver presenciado a agressão praticada pelo Sd PM Emmanuel Iraktan Correia da Silva, contra a vítima supramencionada, ocorrida no interior do Destacamento, e deixado de praticar ato de ofício, quando não adotou providências no sentido de evitar tais agressões, bem como não ter levado ao conhecimento de seu superior hierárquico os fatos ora narrados, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Pernambuco;

II – Determinar que conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, os policiais militares ora submetidos a Conselho de Disciplina, exercerão normalmente as funções policiais na OME de origem;

III - Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 243, de 03 MAR 2010

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Cb PM Ref. Mat. 23073-1, Ronaldo Costa (considerando o constante dos Ofícios nº 2009.0136.0946/JMPE, de 21 JUL 09; nº 007/2009-F. D./DGO, de 04 JUL 09; e nº 580/DPJ/CREED, de 06 JUL 09 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 04 JUL 09, na Rua Belo Horizonte, nº 315, Bairro de Rio Doce, Olinda-PE, desacatado e ameaçado o Sd PM Mat. 25687-0, Paulo Roberto Ribeiro, Comandante da GT 7400 do 1º BPM. Consta na denúncia, que o militar em lide, após ter tentado entrar, por engano, na residência localizada no endereço supracitado, foi confundido pelos moradores com um possível ladrão, os quais solicitaram a presença da Polícia Militar, que ao chegarem ao local os componentes da GT 7400, constataram tratar-se do Cb PM Ref. Ronaldo Costa, que em estado de embriaguez tinha batido na porta errada, achando tratar-se da casa de um irmão. Após contornada a situação, conforme narra a peça informativa, o referido graduado foi colocado dentro da viatura (GT 7400) para ser conduzido até sua residência, momento em que este passou a dirigir palavras de calão contra o Sd PM Mat. 25687-0, Paulo Roberto Ribeiro, tendo o citado soldado descido da viatura e deixado o militar ora aconselhado no interior da mesma, e este por sua vez, desceu do veículo, entrou novamente na casa de nº 315, e mais uma vez passou a ameaçar o policial de serviço e prosseguiu com as ameaças durante todo o deslocamento até a Corregedoria Geral, onde foi lavrado o competente Auto de Prisão em Flagrante Delito, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Pernambuco;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Nº 244, de 03 MAR 2010

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haverem incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Cb PM Mat. 21550-3/3ª EMG, Fernando Cavalcante Valentim da Silva e os Soldados PM Mat. 980214-2/19º BPM, Adriano Saturnino de Souza, Mat. 980237-1/18º BPM, André Ricardo de Sena Lima e Mat. 980487-0/19º BPM, Marcos André Alves da Silva (considerando o constante do Ofício nº 1397/2009 – GAB/Cor. Ger., Protocolo nº 1395/05, de 09 JUN 09 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de terem sido acusados oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haverem na madrugada do dia 28 ABR 05, por volta das 04 horas, juntamente com o Sd PM Mat. 102854-5/CIATur, Anderson Clayton da Silva Costa e o Cb PM Ref. Mat. 103331-0, Alexandre Gomes da Silva e outros cinco policiais militares ainda não identificados, um civil informante que estava encapuzado e ainda o Sd PM Mat. 31296-7, Fábio José da Silva (falecido), estando de serviço e utilizando-se de armas de fogo e viaturas policiais, invadiram a residência de Paulo José de Vasconcelos, localizada na Rua Padre Giordano, nº 56, Favela do Veloso, Bairro de Boa Viagem, em Recife-PE, sem autorização deste, sob a mira de armas de fogo e ameaça de morte, passaram a exigir que entregasse a quantia de R\$ 1.000 (um mil reais), bem como uma Pistola Cal. 380, inox, modelo PT HC. Diante da situação o Sr. Sérgio José de Vasconcelos (pai da vítima) ao ouvir tal movimentação, então vizinho desta, passou a negociar com os referidos acusados e conseguiu levantar a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que foi entregue aos acusados com a qual se satisfizeram e abandonaram o recinto, levando ainda a referida Pistola pertencente a Paulo José de Vasconcelos. Consta na denúncia, que dias depois, os fatos noticiados por Sérgio José de Vasconcelos (pai da vítima) à Corregedoria Geral da SDS, razão pela qual foi instaurada Sindicância e posteriormente Inquérito Policial Militar a fim de apurar os fatos. No entanto, no decorrer das investigações, o noticiante foi assassinado a tiros de arma de fogo em sua residência, após relatar que vinha sofrendo ameaças de morte por parte dos policiais militares nos crimes aqui relatados. Consta ainda que os 06 (seis) policiais militares denunciados eram conhecidos da vítima Paulo José de Vasconcelos, falecido em um acidente automobilístico ocorrido apenas 04 (quatro) dias após a consumação dos crimes ora narrados. E que antes de falecer a vítima Paulo José de Vasconcelos informou ao seu genitor (Sérgio José de Vasconcelos) que reconheceu 07 (sete) dos 12 (doze) policiais militares envolvidos, indicando seus nomes. Para consecução dos crimes, os 12 (doze) militares, como antes referidos, chegaram à residência da vítima em 04 (quatro) diferentes viaturas, na companhia de um informante encapuzado. Durante as investigações, Sérgio José de Vasconcelos, em depoimento, informou que a motivação do crime poderia ter sido um conflito que teve com “marginais” da região, tendo inclusive expulsado 04 (quatro) desses da comunidade, aduziu, ainda, que a arma levada pelos policiais militares foi adquirida por seu filho para a defesa da família, após desentendimentos com os malfeitores do bairro. Sendo ainda, a autoria e materialidade delitiva restaram comprovadas pela identificação individual, por parte de vítima, com nome e sobrenome de cada um dos militares denunciados, pelos documentos constantes nos Autos, onde se verifica que cada um dos militares denunciados, realmente estavam em serviço nas viaturas policiais 02 (dois) Volkswagen Gol: GT 3110 e GT 3120, bem como 02 (dois) Ford Fiesta: VC 3121 e GT 3131), no dia, horário e local narrados e, por fim, pelo depoimento do genitor da vítima, onde este relata as ameaças que vinha sofrendo por parte dos policiais militares denunciados, poucos meses antes de seu suspeito assassinato, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Pernambuco;

II - Determinar à; Diretoria de Gestão de Pessoas que adote providências no sentido de submeter o Cb PM Reformado Mat. 103331-0, Alexandre Gomes da Silva e o Sd PM Mat. 102854-5/CIATur, Anderson Clayton da Silva Costa a Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina;

III – Determinar que conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, os policiais militares ora submetidos a Conselho de Disciplina, exercerão normalmente as funções policiais na OME de origem;

IV – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

V – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

3.0.0. CLUBE DOS OFICIAIS DA PM/CBPM-PE

3.1.0. Prestação de Contas

O Clube dos Oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, coloca à disposição dos seus associados a prestação de contas referente ao mês de Janeiro/2010, visando propor maior transparência financeira e contábil de suas ações.

JANEIRO/2010

RECEITAS

SALDO ANTERIOR	R\$ 12.370,50
EFISCO - REPASSE/ESTADO + MENSALIDADE SOCIAL	R\$ 40.090,00
ALUGUEL SALAO SEDE RECIFE	R\$ 4.450,00
ALUGUEL ANTENA CLARO	R\$ 4.024,37
ALUGUEL CAMPO SOCIETY	R\$ 1.000,00
ALUGUEL ACADEMIA	R\$ 650,00
CELPE-ACADEMIA	R\$ 615,00
CELPE-BAR	R\$ 544,00
CELPE-CAMPO	R\$ 532,00
PRODUTOS DO CLUBE (HIDRO, NATAÇÃO, SOCIETY, TELECENTRO, ETC)	R\$ 2.695,00
DOAÇÃO	R\$ 5.719,60
TELECENTRO	R\$ 75,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	R\$ 72.765,47

DESPESAS

DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

PAGAMENTO SERVIÇOS GRAFICOS	R\$ 2.010,00
COMPRA DE MATERIAIS DIVERSOS (CARTA COMERCIAL, RECONHEC. FIRMA, CARIMBO, CARTOLINA CONserto PNEUS CARRO DE MAO, ASPIRADOR P/ PISCINA, CIMENTO, COPIAS DE CHAVE, ENVELOPE)	R\$ 422,43
PAGAMENTO MIG EMPREENDIMENTOS - CLORO DA PISCINA	R\$ 1.632,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA SERVIÇO PRESTADO ANO LETIVO 2009 1/2	R\$ 275,00
FED NAC ENT OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS - FENEME	R\$ 200,00
PAGAMENTO SERVIÇOS GRAFICOS	R\$ 2.010,00
PAGAMENTO SERVIÇO DE ENTREGA (SOCIOS INATIVOS)	R\$ 380,00
PAGAMENTO MANUTENÇÃO DO SITE E RECUPERAÇÃO DE DADOS NO COMPUTADOR DA SECRETARIA 1/2	R\$ 130,00
PAGAMENTO PAPER BOX/ DISTRIBUIDOR JR DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1.334,12
OUTRAS DESPESAS (COMBUSTIVEL, REFEIÇÕES, LOCAÇÃO IMPRESSORA + RECARGA, ANIVERSARIANTE DO MES, AGUA MINERAL, ESSENCIAS)	R\$ 1.158,24
TOTAL	R\$ 9.551,79

DESPESAS COM PESSOAL

ORDENADOS E SALARIOS	R\$ 13.521,59
VALES TRANSPORTES	R\$ 1.361,10
FÉRIAS FUNCIONARIO - ELIZABETE	R\$ 1.155,49
PAGAMENTO DARF FOLHA 12/2009	R\$ 235,31
TOTAL	R\$ 16.273,49

IMPOSTOS GERADOS PELA GESTÃO ANTERIOR

PARC. INSS JAIME COMPETENCIA - 01/2010 - PARC. 10/60	R\$ 418,42
PARCELAMENTO FGTS COMPETENCIA: 07/2001;08/2001;11/2001;12/2001;02/2002	R\$ 365,73
TOTAL	R\$ 784,15

ENCARGOS E IMPOSTOS

PARCELAMENTO GPS COMP - 01/2010 PARC 0041	R\$ 3.313,72
PAGAMENTO GPS COMPETENCIA 12/2009	R\$ 3.829,25
FGTS SOBRE FOLHA COMPETENCIA 12/2009	R\$ 1.417,68
TOTAL	R\$ 8.560,65

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

(PAGAMENTO ADVOGADO CIVIL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVA; MONITOR TELECENTRO; CONTADOR)	6.385,00
---	----------

DESPESAS BANCÁRIAS

DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	R\$ 69,95
-----------------------------	-----------

DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS

CELPE DEZEMBRO/2009	R\$ 8.342,80
TELEFONES DEZEMBRO/2009	R\$ 1.707,00
TOTAL	R\$ 10.049,80

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR/PE
JANEIRO/2010

INVESTIMENTOS

3º JOGOS INTERCLUBES DE OFICIAIS PM/CBM E DELEGADOS (CAMISAS) 3/3	R\$ 397,50
ASSINATURA SKY	R\$ 167,80
III BAILE VERMELHO E AZUL (ATRAÇÃO PATUSCO) 1/2	R\$ 1.250,00
MATERIAIS PARA REFORMA DO TOBOAGUA	R\$ 429,11
MATERIAIS PARA REFORMA DO TOBOAGUA 2/3	R\$ 282,50
MATERIAIS PARA REFORMA DO TOBOAGUA 2/5	R\$ 114,04
PATROCINIO CONFRATERNIZAÇÃO 16º BPM - 2/2	R\$ 200,00
PATROCINIO PARA OFICIAIS SETOR JORNALISMO SDS - 2/2	R\$ 400,00
PATROCINIO PARA SOCIOS FUTEBOL NA SEXTA-FEIRA (FRUTAS, SUCOS, ARBITRAGEM, ETC.)	R\$ 207,89
PREMIAÇÕES TRES PRIMEIROS COLOCADOS NO XXVI JOGOS ACADEMICOS BRASILEIROS 2/3	R\$ 141,00

PROJETOS GRANDES NOMES/GRANDES TEMAS - VIAGEM CEL MILLER PMSP 5/6	R\$ 185,84
RECREADORES AO DOMINGOS	R\$ 760,00
RECREADORES AOS DOMINGOS - FARDAMENTO	R\$ 60,00
SEDE CAMPESTRE (CONCERTO DA ESCADA DA PISCINA)	R\$ 250,00
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO TOBOAGUA 3/4	R\$ 1.000,00
PAGAMENTO CONCERTO DAS BOMBAS DA PISCINA E DO POÇO - Parc. 3/4 e 4/4	R\$ 335,00
TOTAL	R\$ 6.180,68
TOTAL GERAL DAS DESPESAS E INVESTIMENTOS	R\$ 57.855,51
SALDO EM CAIXA PARA O PROXIMO MÊS	R\$ 14.909,96

4.0.0. CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4.1.0. Curso de Formação de Oficiais de Administração (CFOA)

4.1.1. Convocação

A fim de dar cumprimento à Portaria SDS nº 1188, de 15 ABR 09 e à convocação expressa no BG nº 011, de 18 JAN 2010, os candidatos aprovados e considerados aptos pela Diretoria de Saúde, deverão se apresentar, conforme quadro abaixo, munidos da carteira de identificação funcional e devidamente uniformizados (uniforme de educação física).

1º Dia de Provas – Corrida de 50 metros e Apoio sobre o solo ou Flexão na barra fixa		
Data/hora	Ordem de Classificação	Local
16 MAR 2010, às 07 horas	Do 101º ao 163º	Complexo Poliesportivo do Derby
17 MAR 2010, às 07 horas	Do 164º ao 225º	Complexo Poliesportivo do Derby

2º Dia de Provas – Abdominal com pernas flexionadas e corrida de 2.400 metros		
Data/Hora	Ordem de Classificação	Local
18 MAR 2010, às 07 horas	Do 101º ao 163º	Complexo Poliesportivo do Derby
19 MAR 2010, às 07 horas	Do 164º ao 225º	Complexo Poliesportivo do Derby

Obs.: Só terão acesso à área interna do campo (local dos exames) a Comissão avaliadora e os candidatos, conforme determinado acima. (Nota nº 003/CEFD/2010).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

**JOSÉ LOPES DE SOUZA
Cel PM Comandante Geral**

C O N F E R E :


**EUNICE MARIA RAMOS PEREIRA ROCHA
Cel PM Ajudante Geral**

MENSAGEM BÍBLICA

Respondeu Jesus, e disse-lhe: O que eu faço não o sabes tu agora, mas tu o saberás depois.
(João 13:7)